

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA



LEIN º 0110/97

De 10 de novembro de 1.997.

EMENTA: Reconhece de Utilidade Pública a Entidade "Associação Comunitária dos Moradores de São Gerardo", no Município de Madalena.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MADALENA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Madalena, Aprovou e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. - Fica reconhecida de utilidade pública a "Associação Comunitária dos Moradores de São Gerardo", com Sede na localidade São Gerardo no Município de Madalena, publicada no diário oficial do Estado em _____sob N ° ______parte as folhas 008 e verso do livro 01 no cartório de registro de pessoas jurídicas desta comarca em 18 de março de 1.996, e cadastrada no C.G.C. (MF) sob N ° ______.

Art. 2°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MADALENA, aos 10 de novembro de 1.997.

RAIMUNDO ANDRADE MORAIS

Prefeito Municipal